



Palmares/PE, 25 de janeiro de 2021.

OFÍCIO CG nº 04/2021.

Ao Fundo Previdenciário Municipal dos Palmares.

A Gestora do Fundo Previdenciário Municipal dos Palmares.

Sra. Suelleide Alves Cordeiro.

Assunto: Solicita a lei atual que institui as alíquotas das contribuições previdenciárias para o FUNPREV.

Prezada Senhora,

Venho por meio deste, solicitar a Ilma Sra., cópia da lei atual que institui as alíquotas das contribuições previdenciárias para o FUNPREV.

Desde já renovamos os nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Eduardo Henrique Januário da Costa

EDUARDO HENRIQUE JANUÁRIO DA COSTA

Controlador Geral – Município dos Palmares

Portaria nº 48/2021

Fone: (81) 9 9995-7858 / 9 9257-2915

25/01/21
[Handwritten signature]
Fundov



**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA DOS PALMARES**

SINSEMPA
A LUTA É A FONTE DE TODAS AS CONQUISTAS

NOTA DE REPÚDIO

SINSEMPAL
Palmares - PE
Nº. 12.891.701/0001-47
[Assinatura]

O **SINSEMPAL – SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DOS PALMARES**, na qualidade de órgão classista representante dos funcionários públicos de Palmares, vem a público repudiar a atitude da Câmara de Vereadores, na legislatura próxima passada, que aprovou um reajuste salarial para os cargos de vereador, presidente da Câmara, Prefeito, Vice-Prefeito, e todos os secretários municipais, utilizando elevados percentuais, muito acima dos índices inflacionários vigentes, o que deverá provocar um grande impacto nos gastos com pessoal na administração deste Município, na contramão da crise econômica pela qual passa o nosso país.

É cediço por todos que estamos vivenciando uma conjuntura de limitação do teto de gastos públicos desde a aprovação da Emenda Constitucional nº 95/2016, que estipulou o prazo de 20 anos para tal limitação.

Fora isso, temos a conjuntura econômica municipal, esta deve ser observada com maior rigor pois as despesas de pessoal, por si, já provocam grande impacto em virtude dos poucos recursos oriundos de receitas próprias do Município dos Palmares, havendo a necessidade de aportes vultosos para complementar a folha de pagamentos dos aposentados e pensionistas do FUNPREV, a utilização do percentual máximo de recursos oriundos do FUNDEB e demais programas governamentais que fomentam a folha de pagamentos dos servidores públicos, além da necessidade de contratação de pessoal para todas as esferas do Poder Público Municipal.

Tudo isso, sem o citado e infeliz reajuste dos salários dos mandatários, provoca um grande impacto na folha de pagamentos e, por conseguinte, deixa o Município na linha limítrofe do índice estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

É inadmissível que em pleno momento pandêmico, com grande impacto na economia, onde as atenções do Poder Público deveriam estar voltadas às medidas sanitárias garantidoras do bem estar social de seus cidadãos, e ainda, no momento em que servidores públicos não obtiveram sequer a aplicação dos índices inflacionários como forma de reajuste, ainda que ínfimo, que os detentores de mandatos eletivos que representam o povo palmarenses, tenham tomado uma atitude de tamanho impacto sem que a população e a sociedade civil organizada tivessem conhecimento e pudessem debater o assunto com maior lisura e transparência. Fato lamentável,



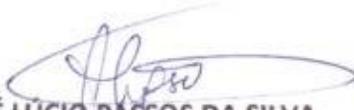
**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
E INDIRETA DOS PALMARES**

Senhoras e Senhores. Fato lamentável.

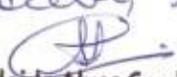
Diante do exposto acima, não há outra atitude a ser tomada que não seja o nosso total e irrestrito REPÚDIO ao nefasto e desnecessário aumento dos salários e verbas de representação dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários e demais cargos comissionados.

Por fim, informamos que estamos não apenas emitindo a presente nota de repúdio, mas também enviando para os órgãos de controle, Ministério Público de Pernambuco e Tribunal de Contas de Pernambuco, para as devidas providências jurídicas cabíveis,

Palmares, 11 de janeiro de 2021


JOSÉ LÚCIO PASSOS DA SILVA
PRESIDENTE DO SINSEMPAL.

SINSEMPAL
Palmares - PE
CNPJ: 12.891.701/0001-47

Recebi, 12/01/2021

Suelide Alves Cordeiro
Gerente de Previdência
Port. 001/2019



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO**
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha
GABINETE DA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Palmares, 05 de janeiro de 2021.

Ofício Circular nº 01/2020

Da: Presidência do Poder Legislativo Municipal

Ao: Sr. _____

DD. _____

Assunto: **COMUNICAÇÃO**

De ordem emanada da Presidência desta Casa Legislativa, remetemos a Vossa Excelência o presente ofício Circular comunicando que assumiu a Presidência deste Egrégio Legislativo, o vereador Sr. **Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva (PROS) PRESIDENTE**, bem como também 1º Secretário o vereador Sr. **Felipe Ranniery Ferreira de Souza Silva (PSL)** e 2º Secretário o vereador **Antônio Frutuoso Loureiro Maciel (PROS)**, ao mesmo tempo em que nos colocamos à inteira disposição.

Aproveitamos para encaminhar a lista com todos os vereadores que compõe a legislatura atual 2021/2024:

1. ABRAHAO JOSE DOS SANTOS - **DEM**
2. AMÓS NERIAS PEREIRA - **MDB**
3. ANDREZA FERNANDA RAMOS DE OLIVEIRA - **PSB**
4. ANTONIO ALMEIDA DA SILVA FILHO - **PSL**
5. ANTONIO FRUTUOSO LOUREIRO MACIEL - **PROS**
6. CÍCERO SEVERINO PEREIRA - **PSC**



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DOS
PALMARES - ESTADO DE PERNAMBUCO**
Casa Legislativa Manoel Gomes da Cunha
GABINETE DA PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

7. FELIPE RANNIERY FERREIRA DE SOUZA SILVA - **PSL**
8. FERNANDO AUGUSTO GODOI DE FREITAS SOUZA E SILVA - **PROS**
9. FRANCISCO DA SILVA - **MDB**
10. JOSÉ REGINALDO DE ALMEIDA MELO - **PP**
11. NICHOLAS FELLIPE RIBEIRO ALVES VASCONCELOS - **PCdoB**
12. SAULO CRISTEMES CRISPIM ACIOLI - **PSL**
13. THIAGO PATRÍCIO SIQUEIRA DE OLIVEIRA - **PSDB**
14. WALTER BATISTA FILHO - **PSB**
15. WINDSON COSTA DA SILVA - **PSL**

Sendo só para o presente, aproveitamos o ensejo para renovar cumprimentos, subscrevendo-nos com votos de elevada estima e distinta consideração.


Fernando Augusto Godoi de Freitas Souza e Silva
Presidente